

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado processo administrativo para Aquisição de “kit atenção básica” para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do Kit de Atenção Básica destina-se ao atendimento das demandas das unidades básicas de saúde deste município, pois, a utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das ações, campanhas de saúde, além de trabalhar de maneira lúdica prevenções e cuidados referentes a vírus e bactérias, endemias, saúde bucal, combate à dengue, vacinação, PSE, entre outros.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de “Kits de Atenção Básica” para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, compostos por materiais didáticos confeccionados em tecido sublimado com preenchimento em espuma de alta densidade, acompanhados de fantasias e fantoches educativos que abordam temas essenciais da saúde pública, como prevenção de ISTs, doação de sangue, saúde bucal, vacinação, controle de endemias, campanhas temáticas e o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de subsidiar ações de educação em saúde desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária em escolas, unidades básicas, campanhas e atividades comunitárias, promovendo a conscientização da população por meio de recursos lúdicos e interativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Município de Santa Cruz/RN receba produtos de boa qualidade, de forma eficiente. Considerando a solução proposta, configuram-se como requisitos essenciais para a contratação os seguintes:

I) Capacidade de Fornecimento:

O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica e logística para atender às demandas do Município de forma eficiente durante todo o período de vigência do contrato. Essa capacidade inclui a possibilidade de entregas pontuais, conforme a necessidade do Município.

II) Qualidade do Produto:

O produto fornecido deve atender plenamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade adequados. A qualidade será aferida por meio da verificação de conformidade com as características exigidas e inspeção visual e funcional no ato da entrega.

III) Preço:

Os preços ofertados deverão estar compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme levantamento de preços realizado para definição do preço máximo referencial constante neste Termo de Referência. A análise do preço considerará o valor unitário do item, bem como os custos logísticos e de entrega até o local determinado.

IV) Serviço de Entrega:

O fornecedor deverá realizar a entrega do produto diretamente nas instalações previstas na ordem de compra, dentro do prazo estipulado no contrato ou na nota de empenho, garantindo o transporte adequado para preservar a integridade dos itens. O serviço de entrega deverá ser eficiente, com rastreabilidade e acompanhamento da logística até o recebimento e conferência dos produtos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução do objeto da presente contratação será realizada conforme as seguintes diretrizes:

6.2. Entrega

O material deverá ser entregue de forma integral, conforme solicitação da Secretaria demandante, mediante ordem de compra. O prazo máximo para entrega será de até **5 (cinco)** dias úteis após a emissão da nota de empenho ou ordem de compra, salvo disposição diversa expressa no instrumento contratual.

6.3. Local de Entrega

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, ou em outro endereço previamente indicado por esta, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 14h), devendo o fornecedor garantir as condições adequadas de transporte e manuseio dos itens.

6.4. Recebimento e Conferência

O recebimento será efetuado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, os produtos serão recusados e o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

6.5. Fiscalização da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Fundo Municipal de Saúde, a quem caberá atestar o recebimento dos produtos, avaliar a conformidade técnica, registrar ocorrências e adotar providências em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. O modelo de gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pelo Município, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração Municipal receba produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato:** O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis pelo supervisionamento da execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o fornecedor.

II) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 A aquisição deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, priorizando o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental na confecção dos kits, incluindo manuais, fantasias, fantoches e embalagens. Deve-se dar preferência a tecidos e insumos duráveis, que permitam uso contínuo e reaproveitamento, contribuindo para a redução de resíduos. Além disso, deve-se evitar o uso de substâncias tóxicas ou materiais de difícil decomposição, valorizando práticas que promovam a responsabilidade socioambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos adquiridos.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

I) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover a verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

II) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) **Processo Administrativo de Aquisição:** O Município realizará processo Administrativo de Aquisição aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

II) **Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de Licitação, incluindo preço, qualidade, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

III) **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de aquisição, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) **Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

I) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

II) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

III) **Monitoramento do Orçamento:** O Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

13.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal de compra, emitida pelo setor ou pela Secretaria solicitante.

13.2. Os produtos serão entregues de forma integral, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal de compra a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor ou Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do fornecedor efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

13.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede da Secretaria solicitante de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

13.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

13.5. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade.

13.6. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o fornecedor, após notificado, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

13.7. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o fornecedor será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

14. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

14.1. O custo estimado total do presente objeto é de **R\$ 6.833,33 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

14.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

15. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o termo de referência ou contrato.

15.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4. O recebimento se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo; e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e

j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

19.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Kit Atenção Básica, composto por: Manual didático preservativo DST, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático doação de sangue, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com	Unidade	01	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33

capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático saúde bucal, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático vacinação, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa, armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper. Manual didático endemias, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40,

cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático teatro temático SUS, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. Manual didático campanhas de saúde, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático mosquito da dengue, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o mosquito da dengue, composta por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático Super SUS, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando o zé gotinha, composta				
---	--	--	--	--

por cabeça confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel. Embalagem em TNT com zíper.				
--	--	--	--	--

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.2. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2025.

DAILVA BEZERRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE